

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí de

de 195

LEI Nº 321, de 26 de agosto de 1959

Autoriza o Prefeito Municipal a contrair um empréstimo com a Caixa Economica do Estado ou com particulares, na importancia de até Cr.\$ 2.300.000,00.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

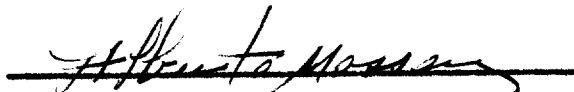
Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair com a Caixa Economica do Estado de São Paulo ou com particulares, um empréstimo de até, Cr\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos ... mil cruzeiros), para pavimentação de vias publicas.

Artigo 2º) Para não haver solução de continuidade na pavimentação em andamento, fica suplementado na importancia de dois milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.300.000,00), o credito aberto pelo artigo 3º, da Lei nº 307, de 14 de abril de 1959.

Artigo 3º) Para garantia do empréstimo óra autorizado, dar-se-ão a taxa de pavimentação e outras porventura reclamadas.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de agosto de 1959


Alberto Massoni
Prefeito Municipal